



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 1903, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre a desativação de rodovias da malha viária municipal, constantes do mapa oficial do território do Município de Pompéia.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que consta no mapa viário oficial do território do Município de Pompéia, inúmeras estradas sem uso há mais de dez (10) anos;

Considerando que essas estradas são, em sua totalidade completamente irrecuperáveis e, muitas delas, já incorporadas ao patrimônio de propriedades agrícolas que as circundam;

Considerando a necessidade de regularização do mapa viário do território deste Município de Pompéia,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Ficam desativadas e excluídas do mapa viário oficial do território do Município de Pompéia, as seguintes estradas:

- a) - PMP-410 - em toda a sua extensão (do acesso da PMP-210 até o acesso da PMP-304);
- b) - PMP-225 - em toda a sua extensão (do acesso da PMP-338 até a divisa do Município de Quintana);
- c) - PMP-227 - em toda a sua extensão (do acesso da PMP-123 até a divisa do Município de Marília);



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1903/89.

f.2.

d) - Trecho da PMP-173 - do acesso da PMP-338, iniciando nas proximidades da Vila Olinda, até parte do acesso à Fazenda Santa Laura;

e) - Trecho da PMP-159 - com início nas proximidades da Fazenda Guaritá, cruzando a PMP-262, indo até o Bairro Guatambu, no acesso da PMP-040;

f) - Trecho da PMP-040 - nas proximidades da Vila Audênia pelo acesso da PMP-282, até a divisa do Município de Oscar Bressane;

g) - Trecho da PMP-247 - do cruzamento da PMP-247 com a PMP-448, até a divisa do Município de Oriente;

h) - Trecho da PMP-262 - do cruzamento da PMP-262 com a PMP-159, até o cruzamento da PMP-262 com a PMP-180;

i) - PMP-445 - em toda a sua extensão (do acesso da PMP-173, até a divisa do Município de Quintana);

j) - Trecho da PMP-173 - do acesso da PMP-445 , até o acesso da PMP-440;

l) - PMP-447 - em toda a sua extensão.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1989.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 09 de novembro de 1989.

GABRIEL GAGLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO